



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 084/2023

Reverte da cota-parte da pensão temporária, da cobeneficiária Thayná Cansanção Cavalcante, em favor da beneficiária da pensão vitalícia Sônia Maria Cansanção da Silva, companheira do servidor falecido Adriano Sabá Cavalcante.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Audaliphal Hildebrando da Silva, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Moraes, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Lairto José Veloso, Vice-Presidente; Ormy da Conceição Dias Bentes, Ruth Barbosa Sampaio, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora-Regional; da Juíza Convocada Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT11 Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Informação 257/2023/DILEP/SGPES (fls. 304/306), o Parecer Jurídico 90/2023/ASSEJAD (fls. 309/313) e demais informações constantes do Processo MA-543/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter a cota-parte da pensão temporária, correspondente a 50%, da cobeneficiária THAYNÁ CANSANÇÃO CAVALCANTE, por completar 21 anos de idade em 28-8-2023, em favor da beneficiária da pensão vitalícia SÔNIA MARIA CANSANÇÃO DA SILVA, companheira do servidor falecido ADRIANO SABÁ CAVALCANTE, que passará a perceber 100%, com base nos arts. 218 e 223, *caput*, da Lei nº 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 13.135/2015, vigente à época do óbito do instituidor, com efeitos a contar de 28-8-2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 19 de abril de 2023.

Assinado Eletronicamente
AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região